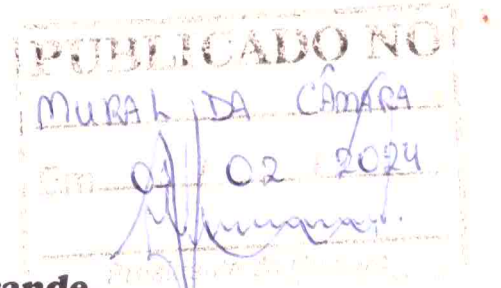




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE/RS.

AIRTON SELMAR SCHAEFER, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso VII, e artigo 34, Incisos II, IV e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a volta da atividade Parlamentar após o recesso.

Considerando o horário de expediente do Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º É Decretado o horário do expediente da Câmara Municipal nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras das 07 às 13h, e nas terças-feiras das 07 às 12h e das 17h30min até o término dos trabalhos do Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Severo Machado, em 01 de fevereiro de 2024.


AIRTON SELMAR SCHAEFER
PRESIDENTE 2024

Registre-se e Publique-se:


CARLOS AUGUSTO FRANCO DE FREITAS
1º SECRETÁRIO 2024